



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Município de Serrana

Rua Antônio Giotto, 143 Jd. Boa Vista - CEP 14150-000 - Serrana - SP
E-mail: ipremus@serrana.sp.gov.br - Tel.: (16) 3987-6454
www.ipremusserrana.sp.gov.br

A(O) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA-SP.

Assunto: solicitação de informações

Resposta ao ofício nº: 280/2021

IPREMUS – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SERRANA-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.324.623/0001-33, situado à Rua Antônio Giotto, nº 143, CEP: 14.150-000, Serrana – SP, representado por sua Presidente, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dando cumprimento ao ofício expedido, expor e requerer o que segue:

I – o valor do déficit atuarial apontado pelo último cálculo realizado junto ao Regime Próprio de Previdência e de R\$ 212.374.257,35 (duzentos e doze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme documento anexo;

II – Atualmente a Prefeitura não está pagamento contribuições suplementares ao Ipremus;

III, IV e V – As possibilidades de equacionamento do déficit atuarial já foram apresentados pelo Ipremus à Prefeitura Municipal, ressaltando que o Instituto realizou estudo nesse particular para sanar e equilibrar o montante apontado, no entanto, a forma de equacionamento pode ser realizado de algumas formas, cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha do meio adequado, conforme comprovam os estudos, que ora se acosta à presente resposta.

Atualmente a Prefeitura Municipal está adimplindo corretamente as contribuições mensais correntes, tanto dos segurados como as patronais, bem como tem efetuado o correto pagamento das parcelas dos termos de acordo firmado com as gestões anteriores.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Município de Serrana

Rua Antônio Giotto, 143 Jd. Boa Vista - CEP 14150-000 - Serrana - SP
E-mail: ipremus@serrana.sp.gov.br - Tel.: (16) 3987-6454
www.ipremusserrana.sp.gov.br

Por fim, ressaltamos que existem contribuições mensais correntes que não foram adimplidas durante as gestões passadas, que estão sendo cobradas judicialmente pelo Ipremus, (autos do processo nº 1001923-82.2019.8.26.0596).

Sem mais para o momento, apresentando nossos votos de elevada estima e grande consideração, subscrevemos.

Serrana, 27 de outubro de 2021.

ANDREIA APARECIDA PEREIRA FELIX
DIRETORA PRESIDENTE DO IPREMUS